

ANEXO I



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO

À Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/IFC

Nome: _____
Matricula Siape n°: _____ Identificação única: _____
Cargo: _____
Nível: _____ Classe: _____ Carga horária: _____
Campus/Lotação: _____
Admitido/nomeado: _____
E-mail: _____ Fone: _____

Vem requerer Afastamento para Aperfeiçoamento
Área de conhecimento: _____
Nível: () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado
Outro(especificar) _____
Instituição: _____
País/Cidade: _____
Data de início: ___/___/___ Data de término: ___/___/___ Integral ()
Nestes Termos,
pede deferimento
Local/Data: _____

(Assinatura do Servidor)

ANEXO II



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE RELATIVO À AFASTAMENTO INTEGRAL PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Baseado na legislação federal vigente e na Resolução nº ____ do Conselho Superior do IF Catarinense.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, abaixo assinado, Técnico Administrativo / Docente do quadro permanente de servidores do IF Catarinense, ocupante do cargo de _____, matrícula interna nº _____, nomeado em ____/____/____, lotado no Departamento _____ do Campus _____, devendo afastar-me com ônus limitado (recebendo apenas os vencimentos) ou _____ com ônus (recebendo bolsa), com o objetivo de realizar estudos/ pesquisa de pós-graduação em _____, em nível de _____ Mestrado / Doutorado / Pós-Doutorado na área de _____, na Instituição _____, com sede em _____, durante ____ meses, no período de ____/____/____ até ____/____/____, **assumo, voluntariamente**, na forma do Art. 26 das Normas de Afastamento para Capacitação e para Licença Capacitação, aprovadas pela Resolução nº ____ do Conselho Superior do IUF Catarinense, bem como da Lei nº 8112/90 e do Decreto nº 5707/06, **os seguintes compromissos**:

- I. dedicar-me exclusivamente ao Curso/pesquisa em regime de tempo integral, renunciando, durante o período de sua realização, a toda ocupação em atividades que não estejam vinculadas à obtenção do título pretendido;
- II. reassumir as minhas funções acadêmicas/ administrativas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, até o prazo de 15 (quinze) dias após a data estabelecida para o término do Curso/ pesquisa;
- III. não pedir licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, vacância ou exoneração do cargo após meu regresso ao IF Catarinense, antes de decorrido tempo igual ao do afastamento, considerado no “período de compromisso”, salvo mediante antecipada indenização das despesas havidas com meu Curso/ pesquisa;
- IV. prestar serviços ao IF Catarinense durante o “período de compromisso”, utilizando conhecimentos adquiridos no Curso/ pesquisa, salvo interesse da Instituição;
- V. enviar, semestralmente, à CGP/Campus, que deverá remeter à Chefia Imediata e à DGP/Reitoria, declaração de frequência com carimbo da Instituição na qual estiver realizando o referido curso;
- VI. encaminhar em dia o relatório anual de atividades na à CGP/Campus, que deverá remeter à Chefia Imediata e à DGP/Reitoria, de acordo com o prazo e modelo vigentes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

VII. remeter para a Pró-Reitoria de Pesquisa todo e qualquer trabalho que publicar durante o período de meu afastamento (nas publicações citar obrigatoriamente que é servidor do IF Catarinense, mestrando, doutorando ou pós-doutorando);

VIII. solicitar, com no mínimo 60 dias de antecedência do término previsto para o afastamento, a sua prorrogação, quando for o caso, seguindo os procedimentos indicados nas Normas de Afastamento para Capacitação e para Licença Capacitação;

IX. comunicar à DGP/Reitoria por escrito sobre trancamentos, afastamentos por motivo de saúde e pedidos de prorrogação de prazo no Curso/ pesquisa;

X. solicitar à DGP/Reitoria a interrupção do afastamento caso o Curso/ pesquisa venha a ser concluído antes do término do período de afastamento.

XI – ao final do curso, apresentar cópia da dissertação de mestrado à Chefia Imediata ou GCP/Campus, tese de doutorado e relatório de pós-doutorado à biblioteca do Campus.

XII – ao final do curso, apresentar à CGP/Campus, que deverá remeter à Chefia Imediata e à DGP/Reitoria, cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso.

XIII – para o afastamento por prazo inferior ou igual a 12 (doze) meses apresentar à Chefia Imediata, que deverá remeter à DGP/Reitoria, um relatório das atividades realizadas no período do afastamento.

Fico, além disso, ciente, desde já, que:

a) entre as despesas do Curso/pesquisa incluem-se os vencimentos ou salários, despesas com transporte e quaisquer outras vantagens percebidas do IF Catarinense durante o afastamento ou em razão dele;

b) o não cumprimento dos compromissos que ora assumo implicam na imediata sustação de meu vencimento/salário e demais vantagens inerentes ao meu cargo ou emprego, bem como na obrigação de devolução ao erário dos vencimentos/ salários e demais vantagens recebidos desde o início do período de afastamento;

c) ficarei na obrigação de restituir ao Instituto Federal Catarinense as importâncias dele recebidas durante o meu afastamento, na forma e no prazo que forem estabelecidos pelo Reitor do IF Catarinense se:

1. afastar-me do Curso/ pesquisa antes da sua conclusão, salvo se por motivo de força maior, devidamente comprovado e assim entendido pelo Reitor do IF Catarinense;

2. demitir-me de meu cargo no IF Catarinense, por iniciativa própria, antes de decorrido o prazo correspondente ao "período de compromisso";

3. for exonerado do meu cargo no IF Catarinense por falta grave cometida durante o "período de compromisso";

4. pedir licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, vacância ou exoneração do cargo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

5. abandonar meu cargo no IF Catarinense.

d) No descumprimento dos itens V a VII serei, inicialmente, advertido e, persistindo, terei minha portaria de afastamento cancelada.

e) Ao retornar do afastamento, espontaneamente, por avaliação desfavorável ou expirado o prazo concedido, deverei reassumir, no prazo de 15 (quinze) dias, minhas atividades na Instituição.

f) Em caso de abandono, obtenção de insucesso ou desligamento do curso terei minha situação analisada pelo Diretor Geral do Campus, observando o parecer do Departamento em que esteja lotado, da CPPD, quando docente, e Direção-Geral, quando TAE, sendo o parecer final homologado pelo Reitor.

g) Em função de meu afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* farei jus somente às férias do exercício em que se der o meu retorno.

Declaro que tenho conhecimento e aceito sem restrições as disposições contidas no presente Termo que, para firmeza do estabelecido, vai assinado por mim e uma testemunha.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor

TESTEMUNHA:

Nome por extenso

CPF: _____

Assinatura



Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda
Blumenau/SC – CEP: 89.510-000(47)
3331-7800 / ifc@ifc.edu.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do servidor), matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo _____, declaro a impossibilidade da minha participação em programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no País ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário em decorrência das atividades previstas para o _____ (mestrado ou doutorado ou pós-doutorado), quais sejam: _____ (aulas, pesquisa, estudo, elaboração de textos de artigos, seminários etc).

_____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor